



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º 2.2023 celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada pelo Dr. Amadeu de Vasconcelos, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e **Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros**, contribuinte fiscal nº 502397764, representado por Mário João Rebelo Osório de Faria, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 16.09.2022, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 16.09.2022, foi aprovada a proposta CR_9282/2022, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a algumas Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2022/2023.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e na parte final da alínea u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª **Objeto do Contrato**

Constitui objeto do presente contrato-programa a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio destinado ao fomento e dinamização de atividades desportivas, na modalidade de futsal, na época desportiva 2022/2023.

CLÁUSULA 2ª **Obrigações do Segundo Outorgante**

1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, constitui obrigação do segundo outorgante, em colaboração com os serviços competentes da Câmara Municipal de Resende, a organização e dinamização, entre outras, da seguinte atividade:



- a)- Desenvolver a prática do Futsal.
- b)- Executar duas ações em parceria com a autarquia.
- c)- Fornecer todos os elementos solicitados para a Gala Anual do Desporto, para além da presença obrigatória de um dos elementos da Direção no evento.

2- Compete, ainda, ao segundo outorgante apresentar à CMR, até ao 30º dia seguinte ao termo do projeto/programa ou atividade, um relatório detalhado da respetiva execução, acompanhado do relatório financeiro e dos comprovativos de execução (nos quais se incluem os comprovativos de despesas).

CLÁUSULA 3ª **Comparticipação da CMR**

1- Para a prossecução dos objetivos definidos nas cláusulas anteriores, compete à CMR prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, no montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), a fundo perdido [na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2022/2473, compromisso nº 2022/2376, efetuado com base no cabimento nº 2022/2368];

2- A CMR concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 3.539,90 euros/ano (três mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos), a seguir discriminado:

- Utilização de Pavilhão Municipal: 2.869,90€ (dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e noventa cêntimos);

- Cedência de transportes: 670,00 € (seiscentos e setenta euros);

3- A participação referida na presente cláusula será disponibilizada de acordo com a disponibilidade de tesouraria, devendo, para efeitos de pagamento da referida participação a entidade beneficiária apresentar previamente comprovativo(s) da inscrição em competição oficial, acompanhado do(s) respetivo(s) calendário(s) de prova.

4- A CMR apoia com meios próprios os transportes das equipas/atletas nos jogos/competições a realizar no exterior do concelho e para os treinos das equipas de formação, em função das disponibilidades de transporte.

Cláusula 4ª

Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da



Município de
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

comparticipação financeira.

Cláusula 5ª Obrigação de Certificação das Contas

1- O Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do nº1, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro.

2- O Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, deve possuir contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

3- O disposto na presente cláusula é aplicável apenas quando os apoios sejam superiores a 50.000,00€, nos termos nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 273/2009.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 13.10.2022.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do CDRCSMM,



CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC: 802 387 784
4560 S. MARTINHO DE MOUROS

Em Anexo:

- Pedido de subsídio 2022/2023 (DOSO-OM-Anexo_202/2022, DAEG-Anexo_38/2022).
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta.



Município de
Resende

C. M. Resende
Nº 8026 Data: 2022/08/09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO TERRITORIAL

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Resende

PEDIDOS DIVERSOS

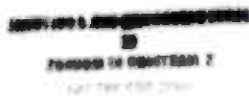
NOME **Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros**
MORADA/SEDE **Avenida da Taça de Portugal, São Martinho de Mouros**
CÓDIGO POSTAL **4660-370** LOCALIDADE **S.M.Mouros** FREGUESIA **S.M.Mouros**
TELEFONE FAX TELEMÓVEL **914864373**
E-MAIL CAE
B.I./C.C. DATA VALIDADE NIF **502397764**

- Na qualidade de Representada por
 Para efeitos do presente pedido, autorizo a notificação via e-mail

Requer Expõe a V.Exª o seguinte:

ASSUNTO: pedido de concessão de apoio financeiro - época desportiva 2022/2022

Vem entregar o pedido para concessão de apoio financeiro - época desportiva 2022/2022 -
CAMPEONATO NACIONAL III, Divisão Futsal Seniores, Taça de Portugal.



Foi exibido Cartão de Contribuinte e B.I./C.C. Sim Não

Anexa:

Resende, 08 de agosto de 2022

Pede deferimento,
O requerente,

João José Rebelo Guimarães



Município de
Resende

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO
ÀS ACTIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL**

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

**Época Desportiva 2022/2023 – Campeonato NACIONAL III
Divisão Futsal Seniores, Taça de Portugal.**

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros
ENDEREÇO Feira Nova São Martinho de Mouros
LOCALIDADE São Martinho de Mouros CÓDIGO POSTAL 4660
TELEFONE 1 914864373 TELEFONE 2 _____
Nº FISCAL 502397764 CÓDIGO _____
NIB: _____

NATUREZA DO EXECUTOR

- DE DIREITO PÚBLICO
- DE DIREITO PRIVADO
- SEM FINS LUCRATIVOS
- COM FINS LUCRATIVOS
- PESSOA SINGULAR

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO

NOME Máio João Rebelo Osório de Faria TELEFONE 914864373 EMAIL cdrc.smm@sapo.pt



Município de
Resende

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA

RECREIO

ARTE

LAZER

DESPORTO

OUTRO _____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

Os nossos objetivos para a época desportiva 2022/2023 em Seniores, é conseguir chegar à fase de subida e consequentemente subir de Divisão e chegar ao maior escalão do futsal Português, e chegar aos 8º de final da Taça de Portugal.

4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

A direção do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros é completa pelos seguintes membros: Mário João Rebelo Osório de Faria, Pedro Miguel Rodrigue Carvalho, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, António José da Fonseca, José Manuel Xavier Lourenço, Luís Manuel Xavier Almeida, José Manuel Castro António, Abel João Xavier Almeida, Elia Lelo Tarantino, Manuel João Pinto Esteves, Daniel Xavier Vieira, Carlos Manuel Pinto Ideias Cardoso, Rui Miguel Rodrigues Monteiro, Manuel António Beleza Azevedo, Ricardo Manuel Lourenço Pereira, Daniel José Coelho Veiga, António Manuel Pereira Rodrigues, Cesário Cruz Vieira, Luís Carlos de Almeida Duarte, Joel Calor. Esta direção irá promover os seguintes eventos na época 2022/2023: Campeonato Nacional III Divisão Futsal, Taça de Portugal.

Tornar o Clube de São Martinho de Mouros o mais representativo do Distrito de Viseu e levar o nome do concelho ao mais alto nível nacional. Conseguir chegar à fase de subida e consequentemente subir de divisão e chegar ao maior escalão do futsal nacional para a promoção do concelho a nível nacional. Promover o nosso produto Rei, A Cereja de Resende será a nossa maior ambição. Para isso contamos com o apoio da Câmara Município de Resende e com todos os sócios. O futsal será o único desporto que poderá chegar ao patamar mais alto do futsal nacional e com isso promover o nosso concelho e captar investimento para desenvolver Resende.



5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO	12/08/2021
DATA DE CONCLUSÃO	30/07/2022
INVESTIMENTO TOTAL	148.500.00 EUROS
COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA	126.000.00 EUROS

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
Associação Futebol de Viseu e FPF		12.000.00 €
Equipamentos (equipamento, treino, aquecimento, fatos de treino, polos, sacos, etc)		5.000.00 €
GNR		2.500.00 €
Comparticipação nas despesas de deslocação de jogadores		65.000.00 €
Exames médicos/Fisioterapia		4.000.00 €
Despesas Médicas		2.000.00 €
Comparticipação à equipa de médico/treinadores		5.000.00 €
Lanches(jantares)		5.500.00 €
Despesas de Representação		1.500.00 €
Possíveis 2 deslocações à madeira		16.000.00 €
Carninha		30.000.00 €
	RECEITA	
DESIGNAÇÃO		
Bar e Sorteios		7.500.00€
Reis e Janeiras		2.000.00 €
Sócios		2.500.00 €
Torneios e Eventos		1.000.00 €
Patrocínios		9.500.00 €
Câmara Municipal Resende		126.000.00€



Município de
Resende

7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Participamos nos últimos 4 anos consecutivos no nacional de futsal .

Vencemos a taça distrital de viseu, jogamos a taça de Portugal por duas vezes e disputamos o campeonato Nacional (3ª divisão nacional), Campeão Distrital Divisão de Honra, Subida à 2ª Divisão Nacional, Taça de Portugal.

Manutenção na 2ª Divisão Nacional e chegamos aos 16 Avos de Final. Vencedor da Supertaça de Viseu.

Por fim foram chamados na época 2017/2018 2 jogadores do nosso clube para representar a Seleção Distrital num estágio onde contou com um jogo com o S.L.Benfica Futsal.

8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

Divulgar e projetar o nome do Concelho ao mais alto nível nacional.

Elevar o nosso produto Rei, A cereja de Resende.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

O Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros compromete-se a cumprir todo este projeto.

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM NÃO

A ENTIDADE EXECUTORA DESTE PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE ____/____/____.

ASSINATURA E CARIMBO

DATA



CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL
DE S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC: 002 387 704
4660 S. MARTINHO de MOUROS

01/08/2022

1 4001000 00 000000
00
12345678901234567890

stimativa de Apoio do Município às Associações – Época Desportiva 2022/2023 (Grupo S.M.Mouro

Associação	Equipamento	Nº horas semanais	valor hora	Total horas média/mês	Total média anual	Total € Ano	Total apoio
Clube Desp. Rec. Cult. De S.Martinho de Mouros	Pavilhão S. M. Mouros	2ª - 3ª - 5ª - (treinos)	6,50 €	28hx9 mês	252x6.50	1 638.00 €	1 865,5 €
		campeonato	6,50 €		35x6,50	227,50 €	
Funcionário	2 horas dia	2.ª-3.ª-5.ª	4,65 €	6hx4sx9m	216hx4.65€	1 004,40€	1 004,40

Total/ano 2 869,90 €

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERACIONAIS

SETOR TRANSPORTES

PREVISÃO DE CUSTOS COM TRANSPORTES PARA A ÉPOCA 2022/2023

Grupo Desportivo de Resende	Escalões de Formação + Seniores	4 884,00 €
Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho De Mouros	Seniores	670,00 €
Clube Desportivo e Recreativo Juventude Anreade	Andebol - Escalões de Formação	3 996,00 €
Atitudes Traquinas - Associação Desportiva	Escola de Futsal "Os Afonsinhos"	2 665,00 €
Total		12 215,00 €

C. M. Resende
Nº 9685 Data 20/22/09/22



Clube Desportivo Recreativo Cultural
São Martinho de Mouros

No dia vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e dois, a Direção do Clube Desportivo Recreativo Cultural São Martinho de Mouros, em resposta à vossa minuta contrato programa de desenvolvimento desportivo com a referência DAEG-DTL-Of_72/2022 aprovou com unanimidade o contrato programa e que foi registado em ata Nº 223.

A DIREÇÃO:

João Luís Ribeiro Gomes da Silva
Abel João Paulo Mourão
Ribeiro Casalta
Daniel Veiga

ATAS

ATANº 223

Aos vinte e um do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois realizou-se uma reunião de direção convocada pelo presidente da mesma, Sr Mário João Rebelo Osório de Faria na sede do Clube para apresentar o contrato programa de desenvolvimento desportivo nº 2.2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Resende, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada pelo doutor Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, Clube Desportivo Recreativo Cultural de São Martinho de Mouros, contribuinte fiscal nº 502397764, representado por Mário João Rebelo Osório de Faria na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante.

Depois de ler o contrato programa de desenvolvimento desportivo a direção aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

Não houve nenhum pedido de esclarecimento e por isso o Sr Presidente da direção deu a reunião concluída às vinte e uma horas.

Estiveram presentes na reunião os senhores:

Mário João Rebelo Osório de Faria;
Pedro Miguel Rodrigues Carvalho;
Abel João Xavier Almeida;
Daniel José Coelho Veiga;

Mário João Rebelo Osório de Faria
Pedro Miguel Rodrigues Carvalho
Abel João Xavier Almeida
Daniel José Coelho Veiga

A Direção :